



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 090/2020.

Autoria: Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício.

Ementa: Acrescenta dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas (Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016).

Data de apresentação: 03/12/2020.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

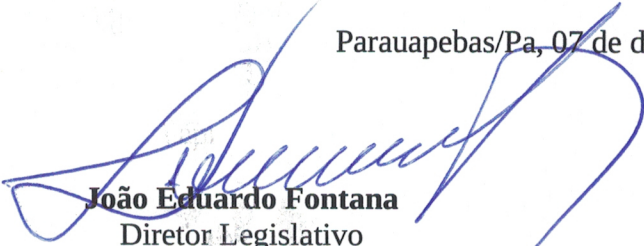
Regime de tramitação: Ordinário.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 08/12/2020.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Joberlan Lindoso Lustosa.

Parauapebas/Pa, 07 de dezembro de 2020.


João Eduardo Fontana
Diretor Legislativo
Portaria nº 446/2020